

08
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2013, do tipo Menor Preço Por Item.

SÍNTESE DO OBJETO: MUDAS DE PALMEIRA LOCUBA e FÊNIX, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 19/08/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/09/2013 até às 14h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/09/2013 às 14h e 30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Agosto de 2013.

Adenilson Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 207/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 § 2º da Lei Municipal nº 16/93:

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor público municipal, Srº Adilson Sunelaites, AUXÍLIO-NATALIDADE, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 14022 Fls. 147 e Lv. 045, CRC de Andirá - PR, e requerimento protocolado sob nº 5437 em 16/08/2013.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 16 de agosto de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº. 210/2013.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir desta data, que o Srº JULIO DE PAULA CALIXTO, investido no Cargo efetivo de Motorista, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – motorista/transporte de alunos – 40 hrs semanais.

II – Fica ao servidor em questão o direito ao Adicional de Insalubre, na proporção de 20% sobre o salário mínimo vigente no país pelo exercício de sua função em área insalubre na Divisão de Educação, de acordo com o art. 1º §2º letra “a” da Lei Municipal nº 238 de 01/06/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e pgs 88 e 89 do laudo de pericial de insalubre e periculosidade.

III – Fica revogada a portaria nº: 087 de 04/04/2012.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 19 de agosto de 2013

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2013, do tipo Menor Preço Por Item.

SÍNTESE DO OBJETO: MUDAS DE PALMEIRA LOCUBA e FÊNIX, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 19/08/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/09/2013 até às 14h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/09/2013 às 14h e 30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Agosto de 2013.

Adenilson Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 755/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que se são conferidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Guapirama para o dia 23 de Agosto de 2013;

Art.3º -O tema central da Conferência será “Primazia da Atenção Integral, em uma perspectiva da Promoção da Saúde, com destaque para a atenção Básica”.

Art.4º - A Conferência de Saúde será realizada no Clube Municipal no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Art.5º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

Art.6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência será expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde;

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se;

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Agosto de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Luis Fernando Dolenz, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o não comparecimento de nenhum proponente para participar no certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2013, cujo objeto era o registro de preços destinado à futura e eventual prestação de serviços de tornearia, nos veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, DECLARA a presente licitação DESERTA.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2013.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
DECRETO Nº 83/2013

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a comissão especial para análise dos catálogos ou informes publicitários dos produtos ofertados pelas licitantes, objeto do Pregão Presencial nº 34/2013-SRP, assim constituída:

Tiago Pondé Lucas – RG 12.782.833-4 SSP/SP – Presidente
Clodoaldo Olivetti – RG 4.978.269-1 SSP/PR – Membro
Álvaro Simonetti Fonseca Filho – RG 956.474-8 SSP/PR – Membro

Artigo 2º - Delegar competências a comissão para praticar todos os atos necessários para análise dos produtos, podendo para tanto, aprovar, recusar e suprimir produtos constantes no termo de referência do Pregão acima mencionado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quatiguá-PR, em 19 de agosto de 2013.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal